MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

CHAMADA EXTERNA 05/2021 - INGRESSO PARA MULHERES NO PROJETO DE AUTONOMIA SOCIAL E ECONÔMICA

Câmpus Tubarão

Seleção de Alunas para o **Projeto de Autonomia Social e Econômica: gerando renda e valorizando o trabalho feminino**

Dezembro/2021

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

CHAMADA EXTERNA N°. 05/2021 - CÂMPUS TUBARÃO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), Câmpus Tubarão, Professor Henri Carlo Belan, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público a abertura de inscrições, **no período de 23 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022**, destinadas a selecionar candidatas por meio de Sorteio Público, para provimento de vagas nos cursos de extensão de Instalações Elétricas, Cidadania, Alfabetização e Letramento, Inclusão Digital, Empreendedorismo Feminino, Geração de Renda, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino, Comunicação e Atendimento ao Cliente e Inovação e Criatividade, oferecido pelo Instituto Federal de Santa Catarina Câmpus Tubarão.

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
23/12/2021 a 20/01/2022	Período de Inscrições
21/01/2022	Envio da lista das alunas inscritas em formato odt para o e-mail extensao@ifsc.edu.br
22/01/2022	Sorteio Público
23/01/2022	Divulgação das candidatas selecionadas em primeira chamada
26/01/2022	Cadastro no SIGAA das candidatas selecionadas em primeira chamada
07/02/2022	Cadastro no SIGAA das candidatas oriundas das chamadas posteriores
Após o término do prazo da matrícula do cadastro no SIGAA das candidatas selecionadas nas chamadas estipuladas neste edital, se houver vagas, a Diretoria de Extensão poderá realizar outras chamadas. É de responsabilidade da candidata acompanhar a divulgação de todas as chamadas na página do IFSC: https://www.ifsc.edu.br/qualifica-mulher	

1 DOS CURSOS DE EXTENSÃO E DE FORMAÇÃO CONTINUADA

1.1 Atividade pedagógica de caráter teórico e prático, de oferta não periódica, presencial ou a distância, com objetivos, carga horária, ementa, cronograma e critérios de avaliação definidos em formulário próprio disponibilizado pela Diretoria de Extensão. Deve ser indissociável da pesquisa e do ensino, com a atuação de discentes e servidores e a participação da comunidade externa, alinhado ao Planejamento Estratégico do IFSC.
1.2 Todos os cursos são **gratuitos e não possuem taxa de inscrição.**
1.3 Os cursos de extensão e de formação continuada oferecidos neste Edital são:

1.3.1 COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CLIENTE

LOCAL DA OFERTA	EIXO TEMÁTICO	VAGAS	TURNO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
Capivari de Baixo	COMUNICAÇÃO	40	Segundas-feiras e Quartas Feiras (NOTURNO)	Fevereiro a Março de 2022	20h

1.3.2 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE

LOCAL DA OFERTA	EIXO TEMÁTICO	VAGAS	TURNOS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
TUBARÃO	ELETROTÉCNICA	20	Segundas e quartas-feiras (NOTURNO)	Fevereiro a Março de 2022	40h

1.3.3 FORMAÇÃO CONTINUADA EM CIDADANIA, ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

LOCAL DA OFERTA	EIXO TEMÁTICO	VAGAS	TURNOS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
TUBARÃO	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	30	Terças e quintas-feiras (vespertino)	Fevereiro a Março de 2022	60h

1.3.4 FORMAÇÃO CONTINUADA EM INCLUSÃO DIGITAL

LOCAL DA OFERTA	EIXO TEMÁTICO	VAGAS	TURNOS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
TUBARÃO	INFORMÁTICA	40	Segundas e Quartas-feiras (vespertino)	Fevereiro a Março de 2022	40h

1.3.5 FORMAÇÃO CONTINUADA EM INCLUSÃO DIGITAL

LOCAL DA OFERTA	EIXO TEMÁTICO	VAGAS	TURNOS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
JAGUARUNA	INFORMÁTICA	40	Terças e quintas-feiras (vespertino)	Fevereiro a Março de 2022	40h

1.3.6 FORMAÇÃO CONTINUADA EMPREENDEDORISMO FEMININO

LOCAL DA OFERTA	EIXO TEMÁTICO	VAGAS	TURNOS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
PESCARIA BRAVA	EMPREENDEDORISMO	40	Terças e quintas-feiras (vespertino)	Fevereiro a Março de 2022	40h

1.3.7 FORMAÇÃO CONTINUADA EM GERAÇÃO DE RENDA, TECNOLOGIA E VALORIZAÇÃO DO TRABALHO FEMININO – FOCO EM ARTESANATO

LOCAL DA OFERTA	EIXO TEMÁTICO	VAGAS	TURNOS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
LAGUNA	EMPREENDEDORISMO	40	Terças, Quartas e quintas-feiras (vespertino)	Fevereiro a Abril de 2022	96h

1.3.8 FORMAÇÃO CONTINUADA EM INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE

LOCAL DA OFERTA	EIXO TEMÁTICO	VAGAS	TURNOS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
CAPIVARI DE BAIXO	EMPREENDEDORISMO	40	Segundas-feiras e Quartas Feiras (NOTURNO)	Março a Abril de 2022	40h

1.4 Para o candidatura e cadastro da aluna selecionada no SIGAA, a candidata deverá apresentar o número de registro do CAD ÚNICO à secretaria de assistência social, incubida de realizar a busca ativa, ou a aluna deverá participar das ações ou programas da secretaria de assistência social do seu município, tais como: BOLSA FAMÍLIA, PAIF, AUXÍLIO BRASIL, ALUGUEL SOCIAL, PRESTAÇÃO CONTINUADA DE CESTAS BÁSICAS OU GRUPOS DE APOIO E CONVÍVIO SOCIAL DOS CRAS E CREAS. Quando não possuir o documento, poderá apresentar o número de registro que comprove vínculo a algum outro tipo de assistência social, garantindo o atendimento da mulher em vulnerabilidade social.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Para o preenchimento da inscrição a candidata precisará ter em mãos o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF.
2.2 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, conforme item 1.3.1, de acordo com o local da oferta de interesse.
2.3 A inscrição é gratuita e será realizada manualmente nas **secretarias de assistência social do município ofertantes** no período compreendido entre no edital, observado o horário oficial de Brasília/DF. As secretarias prestarão assistência no preenchimento do link de inscrição, bem como, auxiliarão as beneficiárias a realizarem o seu cadastro.
2.4 As candidatas devem procurar **secretaria de assistência social do município ofertantes**, para a realização de sua inscrição, cabe a secretaria municicipal de assistência social, a qual o IFSC formalizou termo de cooperação, realizar a busca ativa de mulheres atendidas por seus programas sociais, zelando

pela seleção de mulheres que cumpram o requisito do item 1.4.

2.5 As informações fornecidas na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade da candidata, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.6 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

2.7 As inscrições no curso dar-se-ão em virtude da inscrição por meio do link, de acordo com seus cursos e municípios, bem como, as secretarias de assistência social auxiliarão as candidatas a realizar a inscrição no projeto.

2.7.1 **CAPIVARI DE BAIXO** - COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CLIENTE E INIVAÇÃO E CRIATIVIDADE. – LINK DE INSCRIÇÃO https://forms.gle/1cif5jeDhHi3LmqX7

2.7.2 **TUBARÃO** - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – LINK DE INSCRIÇÃO https://forms.gle/C4H7nckPnRfH8UDt9

2.7.3 **TUBARÃO** – CIDADANIA, ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO – LINK DE INSCRIÇÃO https://forms.gle/5Vv19T1phncirmts8

2.7.4 **TUBARÃO** – INCLUSÃO DIGITAL – LINK DE INSCRIÇÃO https://forms.gle/H3RHLk1oKp3Kgvat7

2.7.5 **JAGUARUNA** – INCLUSÃO DIGITAL – LINK DE INSCRIÇÃO https://forms.gle/L84eYNmnvaJhGySf8

2.7.6 **PESCARIA BRAVA** – EMPREENDEDORISMO FEMINO – LINK DE INSCRIÇÃO https://forms.gle/bkZefswJEKaYrHKJ7

2.7.7 **LAGUNA** - CONTINUADA EM GERAÇÃO DE RENDA, TECNOLOGIA E VALORIZAÇÃO DO TRABALHO FEMININO – FOCO EM ARTESANATO - LINK DE INSCRIÇÃO https://forms.gle/YHzMEPVQx28pAdR57

3 DA SELEÇÃO DAS CANDIDATAS

3.1 Caso o número de candidatas inscritas seja superior ao número de vagas, será realizado Sorteio Público, que será gravado e disponibilizado na página https://www.ifsc.edu.br/qualifica-mulher

3.2 O Sorteio Público, se houver, será realizado no dia 22/01/2022 às 16h.

3.3 O sorteio público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pelo Coordenador de Extensão, não sendo obrigatória a presença das candidatas.

3.4 Será divulgada na página, https://www.ifsc.edu.br/qualifica-mulher a lista dos inscritos em ordem alfabética, um dia antes do sorteio. Esta listagem conterá uma coluna chamada “número para sorteio”, onde será dado um número para cada candidata. Estes números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

3.5 No mesmo dia do sorteio, será divulgada a “semente” utilizada. É uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. Mais informações, bem como, download do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no site.

3.6 Após esgotada a lista de espera, as vagas remanescentes dos cursos ofertados neste edital serão preenchidas por ordem de chegada, diretamente no câmpus, mediante manifestação presencial de interesse na vaga. Nesse momento, a candidata deverá apresentar toda a documentação para a realização da matrícula do cadastro no SIGAA-Extensão, conforme item 5 deste edital. A candidata poderá obter mais informações sobre os cursos com vagas remanescentes e sobre o período para manifestação de interesse na vaga diretamente com a coordenação do Projeto de Autonomia Social e Econômica: gerando renda e valorizando o trabalho feminino.

4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A listagem das candidatas sorteadas, para a matrícula o cadastro no SIGAA-Extensão em primeira chamada, será divulgada conforme edital, a partir das 18h, na página do IFSC: https://www.ifsc.edu.br/qualifica-mulher.

4.2 A listagem das sorteadas para matrícula cadastro no SIGAA-Extensão em segunda chamada, se houver, será publicada conforme edital, a partir das 18h, na página do IFSC: https://www.ifsc.edu.br/qualifica-mulher.
4.3 A Coordenadoria de do projeto poderá realizar mais chamadas, se houver vaga, logo após as datas de matrícula cadastro no SIGAA-Extensão estipuladas neste edital. Acompanhe as divulgações no site.

5 DO CADASTRO NO SIGAA

5.1 A matrícula O cadastro no SIGAA das candidatas será realizado no câmpus onde o curso é ofertado, conforme horário de atendimento externo do Registro Acadêmico do câmpus Tubarão.
5.2 Cabe à candidata observar o horário de atendimento externo de cada câmpus. Mais informações sobre horários de funcionamento dos câmpus podem ser obtidas através do link http://www.ifsc.edu.br/clique-veja-mapa-sc
5.3 A matrícula O cadastro no SIGAA-Extensão da primeira chamada será realizado conforme edital. A matrícula O cadastro no SIGAA da segunda chamada, se houver, está prevista no cronograma do edital.
5.4 Caberá a secretaria de assistência social efetuar a matrícula da aluna junto ao IFSC.
5.5 Para efetuar o cadastro no SIGAA, a candidata aprovada (ou representante mediante procuração) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada da original; b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do "Comprovante de Inscrição no CPF" impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br, ou emitido pela entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);
b) Comprovar todos os pré-requisitos exigidos pelo curso para o qual se inscreveu, conforme especificado no quadro de vagas;
c) Na falta dos documentos dos itens a e b, podem ser substituídos por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e do CPF.
d) Possuir conta pessoal ativa em seu nome e CPF, para viabilizar o pagamento do auxílio financeiro. Não é permitido conta conjunta.
5.6 A candidata estrangeira, em substituição ao item a, deverá apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que a estrangeira estude no Brasil.
5.7 A aluna matriculada terá sua matrícula cancelada e será substituída por outra candidata aprovada quando nos 03 (três) primeiros dias de atividade deixar de comparecer sem justificativa. Ou, a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outra candidata para ocupar a vaga.
5.8 A candidata que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
5.9 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 A candidata que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à coordenação do Projeto de Autonomia Social e Econômica: gerando renda e valorizando o trabalho feminino, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
6.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminada do processo seletivo.
6.3 É de responsabilidade exclusiva da candidata acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e na página eletrônica https://www.ifsc.edu.br/qualifica-mulher, de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

6.4 A inscrição da candidata implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.
6.5 A Diretoria de Extensão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais. 6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão.

Tubarão, 22 de dezembro de 2021.

Henri Carlo Belan
Diretora-Geral Câmpus Tubarão
De acordo com documento SIPAC 23292.041932/2021-51